



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV
RUA BAHIA, 320 – CENTRO
PIÊN-PR – CEP 83.860.000

PORTARIA Nº 724/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019.02.00082P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, para o servidor JOÃO GRAVI GONÇALVES, portador do RG nº 4.967.481/SC, matrícula nº 5614-1, ocupante do cargo de Motorista, do quadro permanente, com proventos de R\$ 1.580,68 (um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 03 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal